



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA  
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. Em 26.05.2022 (vinte e seis de maio de dois mil e  
3 vinte e dois), às dez horas, presencialmente e por videoconferência, teve início a 178ª  
4 (centésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença da  
5 Presidente Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Notório Saber), Mário César Barreto Moraes  
6 (Notório Saber), Esteban Lopez Moreno (Notório Saber), Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues  
7 da Costa (Notório Saber), André Lemos Jorge (Notório Saber), Joelma Kremer  
8 (Representante da SETEC), Alexandre Pereira da Silva (Representante da SERES), Danilo  
9 Dupas (Representante do INEP) e, como ouvinte o Altair de Santana Pereira (Assessor do  
10 Gabinete SERES). Presentes por videoconferência, os seguintes membros: Juliana  
11 Carneiro (Representante do Corpo Discente), Carlos Eduardo Sanches da Silva  
12 (Representante da SESu), Mircea Claro Mollerli (Representante da Capes) e, como  
13 ouvintes, Álvaro Luis Kohn Parisi (Diretor de Avaliação da Educação Superior do INEP),  
14 Helena Cristina Carneiro Cavalcanti de Albuquerque (Coordenadora-Geral de Avaliação  
15 dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior do INEP) e o Ulysses Tavares  
16 Teixeira (Coordenador Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior do INEP).  
17 Participou presencialmente também Tamyres Aguiar Rodrigues (Assistente Administrativo  
18 da CONAES). Após as boas-vindas, a Presidente questionou a todos se havia alguma  
19 inclusão ou exclusão de pauta. O Prof. Alexandre justificou a ausência da Secretária Diana,  
20 por motivo de missão no exterior e solicitou, a pedido da Secretária, a exclusão dos itens  
21 2.1. Cronograma de implementação das etapas de avaliação para o cálculo conceito final  
22 e 3.6. Novo Instrumento de Avaliação, assuntos para serem tratados na próxima reunião,  
23 em que ela se fará presente. Pediu, também, a inversão do item 3.2 para 3.1. O Prof. Danilo  
24 alertou sobre o andamento do cronograma interno, que estava previsto a junção da primeira  
25 etapa com a primeira versão já em junho/2022 e que assim, começariam a implementar a  
26 partir do segundo semestre. Solicitou autorização para iniciar a criação da primeira versão  
27 do Novo Instrumento de Avaliação visto que estão com muitas contribuições. A Prof.  
28 Thérèse expôs a preocupação da Secretária Diana em função da SERES ser responsável  
29 por emitir as diretrizes. O Prof. Danilo reforçou a responsabilidade do INEP em responder  
30 a sociedade e da importância de criar algo mais direcionado com as informações que já  
31 foram coletadas. Insistiu que fosse criado uma primeira versão a partir o que foi proposto  
32 pela sociedade e após seria elaborado uma segunda versão adaptando as diretrizes  
33 sugeridas pela SERES. A Presidente concordou com a apresentação da primeira versão  
34 do novo instrumento, reiterando que a SERES emitirá as diretrizes, o INEP a criação do  
35 novo instrumento e a CONAES com sua aprovação. A Presidente sugeriu a participação da  
36 Prof. Thérèse e do Prof. Esteban na criação da primeira versão junto ao INEP e das  
37 diretrizes na SERES, para que assim a CONAES esteja ciente e de acordo com todo  
38 processo. Informou que em reunião com o Chefe de Gabinete do Ministro, Sr. Djaci, expôs  
39 seu desconforto sobre a CONAES não estar participando ativamente da criação desse novo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

40 instrumento. E ficou acordado que a Chefia de Gabinete do Ministro, apoiará a CONAES  
41 quando se fizer necessária a participação ativa dos membros indicados na criação do novo  
42 instrumento, com a condição de que a SERES e o INEP façam as solicitações formalmente.  
43 Disse também que após live na Hoper, com participação de mais de 500 pessoas, o Prof.  
44 Mário e Prof. Esteban coletaram muitas contribuições. Ficou acordado que haverá uma  
45 força tarefa dia 13, 14 e 15 de junho no INEP, com a participação da Prof<sup>a</sup>. Thérèse e do  
46 Prof. Esteban como membros representantes da CONAES para discussão sobre a primeira  
47 versão e que na próxima Reunião Ordinária da Conaes será apresentada pelo INEP. Com  
48 a concordância de todos os itens 2.1 e 3.6 foram retirados de pauta e serão incluídos na  
49 próxima RO. A Presidente expôs uma solicitação do INEP de inclusão em pauta do tema  
50 “Aprovação das metodologias de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação  
51 Superior” para deliberação – edição 2021 como item 2.3. e a alteração da ordem do item  
52 3.2 para 3.1, 3.3 para 3.2 e 3.1 para 3.3. Não havendo objeções, a Presidente iniciou a  
53 reunião. Item 1.1. A ata 177<sup>a</sup>, enviada com antecedência, foi colocada em votação. Sem  
54 restrições, foi aprovada. **Item 2.2.** Nota explicativa temporária sobre a utilização de dados  
55 do IGC 2017 para o cálculo do IGC 2021 – proposta do INEP. A Presidente ressaltou que  
56 todos os membros já receberam a Nota explicativa por meio de correio eletrônico e  
57 perguntou se o INEP tem algo a acrescentar. O Prof. Ulysses esclareceu que essa Nota  
58 trata do questionamento feito sobre o uso dos dados da CAPES no cálculo do IGC, que é  
59 baseado nos conceitos dos cursos de pós-graduação e números de estudantes  
60 matriculados e titulados em cada programa. A CAPES está coletando atualmente dados  
61 para 2021 e vai conseguir enviar, em meados de julho, os dados de matriculados e titulados  
62 em 2021 sem atraso para o cálculo do IGC. E o conceito a ser usado será o vigente, da  
63 avaliação quadrienal anterior. O Prof. Mário esclareceu que a utilização dos dados da  
64 CAPES do último quadriênio poderá afetar as avaliações dos cursos de pós-graduação na  
65 composição do IGC. Informou que as Instituições estavam aguardando o aumento da  
66 avaliação do conceito CAPES nos seus programas de mestrado e doutorado. Ressaltou  
67 não ser problema do INEP. O Prof. Ulysses complementou dizendo que o cálculo do IGC  
68 sempre levou em consideração o conceito vigente no ano da avaliação e que esse resultado  
69 estará disponível em junho de 2023 e que, então, o INEP terá os cálculos dos indicadores  
70 da próxima edição. A Presidente passou a palavra para a Prof. Mircea que lamentou a falta  
71 de dados no prazo disponível e que pelo planejamento da CAPES tudo teria sido feito com  
72 mais antecedência. O primeiro calendário da CAPES estava desenvolvendo bem e que o  
73 processo judicial a impossibilitou de continuar os trabalhos de avaliação e que o atraso foi  
74 devido a essa paralização. Foi algo sobre o que a CAPES não tinha como controlar. O Prof.  
75 Mário confirmou que houve a sustação das avaliações no prazo que estava previsto, em  
76 princípio determinado pela ação do Ministério Público e lembrou que as instituições não  
77 deveriam ser prejudicadas. A Juliana fez uma observação sobre o tópico 3.1 do item 1,  
78 recomendando sua retificação. O Prof. Álvaro se comprometeu em verificar o texto e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

79 reenviar para a CONAES. Não havendo objeções, a Nota explicativa do INEP foi aprovada.  
80 **Item 2.3.** Aprovação das metodologias de cálculo dos Indicadores de Qualidade da  
81 Educação Superior – edição 2021, proposta do INEP. A Presidente passou a palavra para  
82 o Prof. Danilo que informou não haver modificações, que o intuito é a publicação do edital  
83 e pediu para o Prof. Ulysses iniciar a apresentação. O Prof. Ulysses iniciou a apresentação,  
84 mostrando os quatro Indicadores de Qualidade da Educação Superior: O Conceito Enade,  
85 o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), o Conceito  
86 Preliminar de curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (ICG). Todos  
87 esses indicadores mantêm relação direta com o Ciclo Avaliativo do Enade sendo: Ciência  
88 da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Design, Educação Física, Filosofia,  
89 Geografia, História, Química e Sistemas de Informação. Sendo de licenciatura: Artes  
90 Visuais, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física,  
91 Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras Português e Espanhol, Letras  
92 Português e Inglês, Letras Inglês, Matemática, Música, Pedagogia e Química. Sendo  
93 Cursos de Superiores de Tecnologia: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
94 Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Tecnologia em Redes de  
95 Computadores. Os indicadores de cursos são calculados para bacharelado, licenciatura e  
96 Cursos Superiores de Tecnologia e o indicador institucional vai levar em consideração a  
97 avaliação trienal que abrange todas as áreas avaliadas pelo Enade. O conceito Enade é  
98 um indicador mais simples, mais direto, que está explícito no Art. 5º da Lei dos SINAES,  
99 como resultado direto da aplicação do Enade, sendo basicamente a média do desempenho  
100 de todos os estudantes de cada curso na prova do Enade. Levando em consideração o  
101 número de estudantes participantes no Exame com resultados válidos, o desempenho dos  
102 estudantes participantes na parte de Formação Geral (FG) do Exame e o desempenho dos  
103 estudantes participantes na parte do Componente Específico (CE) do Exame, calcula-se a  
104 média para cada um dos cursos participantes. É condição para que o curso tenha o  
105 indicador calculado, ter pelo menos dois estudantes concluintes participantes com  
106 resultados válidos no Enade e inscritos na condição de regular pela IES, pois a Lei nos  
107 proíbe também no Art. 5º, a divulgação nominal da nota de um estudante. O IDD, por sua  
108 vez, é um indicador que tenta fazer um ajuste, já que o conceito Enade é um indicador de  
109 resultado. O Prof. Ulysses explicou que o ajuste é calculado a partir do número de estudante  
110 concluintes participantes no Enade e com resultados válidos, do desempenho geral dos  
111 estudantes participantes no Exame, do desempenho dos estudantes no Exame Nacional  
112 do Ensino Médio (Enem), nas áreas de Ciências da Natureza (CN). A condição para que  
113 um curso tenha o IDD calculado é possuir no mínimo dois estudantes concluintes  
114 participantes do Enade com dados recuperados da base de dados do Enem no período  
115 entre o ano de ingresso no curso avaliado e os três anos anteriores, e atingir 20% do total  
116 de estudante concluintes participantes do Enade com dados do Enem. Essa porcentagem  
117 tem aumentado de maneira progressiva em todas as últimas edições do Enade, e já se tem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

118 recuperado em média 80% das notas dos estudantes do Enade no Enem. Explicou sobre  
119 a composição do CPC, por ser um indicador mais complexo. Trouxe os percentuais dos  
120 insumos: (20%) Conceito Enade - desempenho dos estudantes, (35%) IDD - valor agregado  
121 pelo curso ao processo formativo, (30%) Corpo Docente – recuperado do Censo da  
122 Educação Superior, que são os dados de intitulação e regimento de trabalho desse corpo  
123 docente e (15%) a percepção dos estudantes sobre o processo formativo que são extraídas  
124 do questionário do estudante. A Prof<sup>a</sup>. Thérèse questionou sobre as situações em que não  
125 se tem o Enem. Por exemplo, na Universidade Federal de Brasília (UNB) tem um programa  
126 de avaliação seriado, onde tem matrícula cortesia e recebe filhos de diplomatas e filhos de  
127 militares em trânsito em Brasília. Assim, perguntou como que nesse caso é feita essa  
128 compensação ou a instituição seria prejudicada. O Prof. Ulysses esclareceu que os  
129 resultados do Enem são buscados para os três anos anteriores à entrada no curso da  
130 graduação de ingresso daquele estudante. Assim, se o estudante entrou no ano de 2018,  
131 o INEP buscará primeiro no ano de 2017 se há resultado do Enem, se não tiver, o INEP  
132 buscará em 2016 e assim sucessivamente por quatro anos anteriores, e se mesmo assim  
133 não tiver, então esse estudante está fora do cálculo do IDD. Para que o curso tenha o IDD  
134 calculado tem que ter pelo menos 20% do total dos estudantes com resultados  
135 recuperados, caso contrário a instituição não terá o IDD. O Prof. André comentou a respeito  
136 de uma reclamação muito comum das instituições de ensino e das associações com relação  
137 ao conceito Enade, onde muitos alunos respondem de qualquer maneira, passam os trinta  
138 minutos exigidos e entregam o exame. Como se tem na lei a proibição de divulgar nota do  
139 aluno, o final reflete no conceito do curso e no CPC. A Presidente disse que realmente é  
140 uma questão que está sendo discutida, pois gera uma distorção. O Prof. Danilo disse que  
141 seria interessante ter a nota do aluno atrás do diploma. A Prof<sup>a</sup>. Joelma trouxe uma reflexão  
142 sobre uma mudança que haverá no Enem, e que talvez traga um impacto nessas  
143 avaliações. O Prof. Esteban questionou se o INEP realiza alguma análise comparativa, uma  
144 previsão de comportamento diferenciado em relação à educação à distância, já que o  
145 Enade da educação a distância hoje é muito menor, e chega a ser 1.0 ponto ou 0.7 pontos  
146 menor que o resultado do presencial. O Prof. Ulysses respondeu que a prova do Enade é  
147 uma prova única independentemente da modalidade, porque os cursos presenciais ou EaD  
148 estão sob a vigência da mesma diretriz curricular nacional, então o esperado é que o  
149 processo formativo, independente da modalidade, formem os indivíduos com as mesmas  
150 capacidades. O resultado é único. No conceito Enade é feito uma média dos estudantes,  
151 os resultados dos indicadores são comparados, o desempenho de um curso com o  
152 desempenho dos demais cursos na área. Então, sim, esses estudantes, entram na média,  
153 independentemente da modalidade. O Prof. Ulysses fez uma observação sobre o  
154 comentário acerca do compromisso de participação dos estudantes, observando que já foi  
155 apresentado em uma reunião da CONAES passada, estudo que mostra a evolução do  
156 percentual de estudantes que tem deixado a prova objetiva em branco, desde o primeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

157 triênio de avaliação do Enade em 2004 e 2006 até o último concluído em 2018. Mostrou  
158 que 0,09% dos estudantes estão deixando a prova em branco. Na prova discursiva, da  
159 Formação Geral do Componente Específico, tem-se em torno de 7,5% e 8%, 8,5%. De  
160 acordo com os dados até 2018, a tendência tem sido de diminuição. Os estudantes estão  
161 demonstrando cada vez mais engajamento. E o percentual de estudantes com nota geral  
162 menor do que 20 fica em torno dos 4%. Mas um fator importante que deve ser considerado  
163 nessa discussão, em especial sobre a possibilidade de colocar a nota no histórico ou no  
164 diploma do estudante, é se vale a pena segurar os diplomas até sair o resultado do Enade  
165 que tem um prazo em média de dez meses para ser calculado. Além do que, seria  
166 necessária uma alteração da Lei, pois esta não permite divulgar a nota do estudante no  
167 Histórico Escolar ou no Diploma, lembrando ainda que os alunos que não participam do  
168 ENADE em função do ano de formatura, seriam prejudicados ou beneficiados com a  
169 divulgação. As provas do Enade demoram para ser corrigidas justamente por causa das  
170 cinco questões discursivas de aproximadamente trinta áreas diferentes por ano. Ressaltou  
171 que essa é uma questão logística a ser considerada também. Pela Lei Geral de Proteção e  
172 Dados (LGPD) a base de micro dados do INEP não poderá incluir as respostas dos  
173 estudantes ao questionário, pois quando só um estudante daquele curso respondeu ao  
174 questionário os coordenadores saberão quais responderam e quais não responderam.  
175 Então, quando só um estudante tiver respondido o questionário, independentemente de  
176 quantos participaram da prova, as respostas desse estudante não serão usadas, nem nas  
177 médias da área e nem para avaliação daquele curso. Nesse caso se o curso não tem 2  
178 estudantes com resultados válidos, consequentemente não tem insumos suficientes para  
179 cálculo do seu CPC. O Prof. Mário sugeriu que seja colocado no instrumento de avaliação,  
180 por ocasião de avaliação do INEP, indicador sobre a contratação de mais doutores em  
181 instituições. O Prof. Esteban complementou que há uma desproporção muito maior na  
182 relação professor/alunos na modalidade EaD em relação ao presencial; sendo que no caso  
183 de grandes universidades que trabalham com EaD, tem-se uma média de duzentos alunos  
184 por professor. Isso porque os dados de tutor não são apresentados, não são contabilizados.  
185 Os instrumentos não estão captando isso. Está entrando na média do Enade e, se for  
186 dividido por modalidade, será observado que os alunos de educação a distância estão com  
187 uma média inferior aos estudantes do presencial. Isso não está sendo computado porque  
188 entra dentro de uma média global e é compensado pelo IDD. Outro ponto que tem que ser  
189 considerado é a questão da infraestrutura, instalações físicas, que não é fundamental pra  
190 EaD. Mencionou não ser necessário um ambiente incrível para a educação a distância, e  
191 sim um ambiente tecnológico sofisticado e eficiente. Obviamente tem que ter salas e  
192 laboratórios. Questionou o porquê de não ter no instrumento um indicador de qualidade  
193 diferenciada em relação a modalidade, principalmente porque hoje se percebe uma  
194 precarização extrema em educação a distância. A Prof<sup>a</sup>. Thérèse fortaleceu a observação  
195 do Prof. Esteban, observando haver realmente essa discrepância. O Prof. Esteban e o Prof.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

196 Danilo concordaram que não são contra a modalidade, são contra o status vigente. O Prof.  
197 Esteban complementou que há uma média de 70% de desistência dos estudantes na  
198 modalidade EaD e 30% no presencial. O Prof. Álvaro lembrou que o INEP possui uma  
199 portaria de 2018 que proíbe visita aos polos. Então, conseqüentemente, todo o processo  
200 EaD de avaliação em EaD fica comprometido; disse ter dados da SERES onde consta que  
201 o maior número de denúncias na área de supervisão, é de polos do EaD e o INEP fica  
202 totalmente proibido de atuar. Quando assumiu a Diretoria de Avaliação da Educação  
203 Superior (DAES) esse foi um dos grandes desafios, visto que identificaram que instituições  
204 mantinham polos em cima de posto de gasolina e em garagens além de polos que nem  
205 existem. E isso fragiliza todo o processo. O Prof. Carlos fortaleceu o que foi pontuado pelo  
206 Prof. Esteban. A Prof<sup>ra</sup>. Joelma trouxe uma reflexão sobre os cursos superiores de  
207 tecnologia em que pese o questionamento da sociedade de serem cursos superiores.  
208 Informou que mais de 80% da oferta está em instituições privadas. E muitos em educação  
209 a distância. Na questão dos professores têm-se uma peculiaridade, já que se acredita que  
210 doutores nesse curso não fazem tanto sentido. Acredita-se que profissionais em contato  
211 com o mercado, são mais efetivos na formação desses jovens, do que mestres e doutores.  
212 Com o questionamento da possibilidade de haver uma avaliação específica para esses  
213 cursos, levantou a hipótese de considerar outros critérios e relatou que a SETEC está  
214 fazendo um estudo com uma consultora para apresentar futuramente à CONAES. O Prof.  
215 Esteban questionou o INEP sobre a possibilidade de trabalhar os indicadores a serem  
216 elaborados, já que o INEP fica impossibilitado de visitar os polos; e sugeriu que fosse criado  
217 um indicador separado relacionado a estrutura tecnológica. Reforçou que o EaD, deveria  
218 ser uma modalidade diferente, exigindo um indicador diferente. O Prof. Alexandre relatou  
219 que a SERES está executando a criação do projeto de desenvolvimento do novo e- MEC.  
220 A SERES começou com o sistema de Certificado de entidades Benéficas de Assistência  
221 Social (CEBAS) como projeto piloto de uma nova tecnologia que o Ministério adotou de  
222 desenvolvimento de sistemas com previsão de entrega para final de agosto, com a ideia de  
223 fazer um monitoramento em tempo real de vários critérios. No sistema será possível  
224 consultar em tempo real o banco da CAPES, da Receita Federal e do INEP. E por meio da  
225 demanda do Tribunal de Contas, em relação especificamente à titulação do corpo docente,  
226 em especial no EaD. A SERES pensou como será estruturado, fazendo com que esses  
227 dados sejam cruzados para chegar a um indicador factível, e que, de fato, represente a  
228 realidade, para não ser necessário aguardar todo o ciclo avaliativo para se verificar a  
229 instituição e sim poder fazer mês a mês essa validação. Por exemplo, ter a relação de  
230 professores com nome, CPF, carga horária, com a possibilidade de verificar esses dados  
231 em tempo real e sinalizou da importância da colaboração da CONAES nesse processo. A  
232 Presidente parabenizou a iniciativa e mostrou estar otimista quanto aos benefícios para  
233 Educação Superior. O Prof. Mário pediu para que fosse trazido à CONAES antes do  
234 lançamento, sugeriu à SETEC que envolvesse os dois representantes da CONAES que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

235 trabalham com EaD no desenvolvimento do instrumento de avaliação para os cursos  
236 técnicos e tecnológicos afim de subsidiar a construção desse instrumento; também sugeriu  
237 ao INEP a criação de um indicador de proporção de doutores em relação ao quadro total  
238 em vez do simples quantitativo de docentes, e/ou um indicador da proporção de doutores  
239 em relação ao quadro e sim ter um indicador para proporção de doutores e mestres em  
240 relação ao número de estudantes; assim resolveria mais da metade dos problemas e  
241 forçaria as instituições a melhorar esse indicador. O Prof. Mário complementou lembrando  
242 uma proposta feita há alguns anos sobre agregar avaliação in loco à avaliação CPC. A  
243 Presidente referendou, observando que esta discussão já foi proposta e fez parte desta  
244 comissão. O Prof. Álvaro pontuou a respeito da iniciativa da SERES e disse que o INEP  
245 não foi consultado pela SERES sobre a modernização do sistema e-MEC. Disse ser  
246 importante nessa parte de desenvolvimento junto a instituição de Santa Catarina que o  
247 INEP participe desses processos que envolve a parte avaliativa para contribuições; apoia  
248 100% e solicitou que nas próximas etapas o INEP seja envolvido e que tenha o status do  
249 que já foi tratado, para conhecimento. O Prof. Alexandre falou que está sendo encerrado o  
250 desenvolvimento do CEBAS, que foi um projeto piloto do MEC dessa nova tecnologia e está  
251 sendo terminado o desenho dos fluxos do e- MEC. A SERES ainda está desenhando fluxo  
252 normativo porque o desenvolvimento que está sendo feito hoje é do CEBAS que é  
253 específico da SERES. A Presidente passou a palavra para o Prof. Ulysses. Antes de  
254 finalizar a apresentação, ele faz referência ao que foi falado pelo Prof. Esteban e Prof<sup>a</sup>.  
255 Joelma, e disse que o INEP está fazendo estudos para proposição de novos indicadores e  
256 estão caminhando justamente na direção de reconhecer todas essas especificidades de  
257 diferentes cursos e instituições. Sugeriu que esse ano continuemos como está agora,  
258 porque no mês de junho serão divulgados os insumos e as notas técnicas para as  
259 instituições e, com isso, ser possível calcular a tempo da divulgação, prevista para agosto.  
260 Ao longo desse ano, o INEP trabalhará para apresentar à CONAES uma cesta de  
261 indicadores para ser debatido e, aprovada, o INEP passará a divulgar antes dos próximos  
262 resultados do Enade. E se for suficiente para os fins que atualmente se usa o CPC e IGC,  
263 no ano de 2023 o INEP não usará mais estes indicadores. Ressaltou a importância do apoio  
264 e participação da CONAES. O Prof. Ulysses explicou que o IGC é basicamente uma média  
265 dos resultados de todos os cursos. Para a graduação, utiliza-se o CPC do triênio e da pós-  
266 graduação os conceitos da Capes. Como componentes para o cálculo do IGC são usadas  
267 as notas contínuas de CPC do triênio 2018-2019 e 2021 de avaliação, já que não houve  
268 avaliação em 2020, considerando o CPC válido mais recente para cada curso, o número  
269 de matrículas no curso de graduação (Censo da Educação Superior), os conceitos dos  
270 cursos de mestrado e doutorado do penúltimo quadriênio (Capes), o número de matrículas  
271 nos cursos de Mestrado e Doutorado em 2021. Todos os dados dos insumos dos  
272 indicadores precisam ser divulgados para as instituições se manifestarem, divulgação feita  
273 no sistema e-MEC que tem que acontecer em junho/22. A Prof<sup>a</sup>. Thérèse trouxe um



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

274 questionamento sobre o IGC, onde em algumas reuniões passadas houve movimentação  
275 para retirada do índice e aproveitou a oportunidade para retornar essa questão. A  
276 Presidente disse que à época foi feita uma portaria CONAES extinguindo o CPC e o IGC,  
277 mas que houve uma solicitação e um pedido de retorno em função desses índices serem  
278 usados para distribuição de verbas de instituições públicas. Passou a palavra para o Prof.  
279 Mário, que era presidente da CONAES, para um melhor esclarecimento: disse que a  
280 CONAES chegou a elaborar a Portaria que foi aprovada por unanimidade. Houve uma  
281 ressalva apenas da SESu relacionada aos índices do CPC e IGC por serem utilizados com  
282 critérios definidores de atendimento de políticas públicas e que naquela ocasião o INEP e  
283 a SERES se comprometeram em trazer novos indicadores que poderiam substituir o IGC e  
284 o CPC com o prazo para o final de 2022. Esta decisão está estabelecida na ata da 156ª  
285 Reunião Ordinária da CONAES. A Presidente reforçou o compromisso da SERES, INEP e  
286 SESU em pensar outros índices para a substituição do CPC e IGC e que apresentem uma  
287 proposta até o final de 2022. O Prof. Mário solicitou que a proposta do INEP seja aprovada  
288 com ressalvas, sendo elas: que seja revisto os indicadores que compõem o CPC, sobre a  
289 proporção de docentes com doutorado e mestrado em relação ao número de estudantes,  
290 de tutores por estudantes e rever o percentual do peso do corpo docente na avaliação do  
291 CPC. Sugeriu que o INEP e a SERES trouxessem uma proposta substitutiva à Portaria  
292 Normativa nº11 em tópicos, pois mencionou ser impossível não avaliar os polos de  
293 instituições EaD. Ainda reforçou o pedido de alteração do Art. 5º da Portaria Normativa  
294 nº11. A Presidente Ana pôs em votação a proposta apresentada pelo INEP com as quatro  
295 ressalvas constadas em ata. Foi aprovada com uma abstenção. **Item 3.1.** Apresentação de  
296 proposta de fluxo para entrada no sistema para os cursos de Medicina e sinalização ao  
297 INEP para o início das visitas de avaliação com documentos base para entrada e  
298 permanência no sistema – proposta SERES. O Prof. Alexandre iniciou falando sobre uma  
299 alteração processual feita pela SERES sobre os cursos de medicina. A Portaria nº 523  
300 restringia o direito constitucional de petição de aumento de vagas das instituições se ela  
301 tivesse um pedido indeferido. Então a SERES levou a proposta para o ministro, a qual foi  
302 aprovada e nova portaria foi editada. Entretanto, houve uma narrativa de que estariam  
303 aumentando 100 vagas por cada instituição e isso está muito longe da realidade existente  
304 na proposta. Em consequência, a SERES recebeu a determinação do ministro de retomar  
305 o grupo de trabalho que foi instituído pela Portaria nº 328 de 2018. Esse grupo de trabalho  
306 tem uma composição restrita com representantes do Conselho Federal de Medicina (CFM),  
307 Associação Médica, Academia de Medicina de Brasília (AMeB), SERES, SESu e INEP.  
308 Essas discussões do grupo de trabalho serão abertas para colaboradores. A SERES irá  
309 trazer as associações para discussão. O Prof. Alexandre expôs o desejo da SERES de ter  
310 um componente da CONAES nesta comissão. Foi pedido para as instituições que  
311 indicassem a designação dos representantes até o dia 31 de maio de 2022, inclusive a  
312 CONAES, com prazo inicial previsto de 120 dias para funcionamento e início dos trabalhos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

313 Explicou que inicialmente a SERES irá solicitar subsídios para a sociedade e trazer as  
314 contribuições para fomentar as discussões internas deste GT. E ao final quando houver  
315 uma proposta de norma, essa proposta será submetida à consulta pública. A ideia é permitir  
316 a maior participação possível para uma tomada de decisão. Disse, ainda, que a SERES  
317 está trazendo as boas práticas regulatórias para o âmbito do MEC. Porque por lei a SERES  
318 não é uma agência reguladora hoje, mas há uma identidade de atribuições da SERES com  
319 as agências. Essas questões serão trazidas logo de início para discussões na CONAES. O  
320 Prof. Alexandre disse que a SERES terá uma nova normativa, que foi objeto de consulta  
321 em reunião com o Tribunal de Contas da União (TCU), devido a narrativa que se construiu  
322 em relação à medicina. Então, tanto a questão das visitas de monitoramento como do fluxo  
323 processual será repensada do zero nesse GT e disse contar muito com a participação da  
324 CONAES. A Portaria que instituiu a moratória e o GT foi a Portaria nº 328 de 2018, a  
325 designação dos membros que hoje vigora é a Portaria nº 337 de 2018/SERES e a Portaria  
326 mais recente que alterou a questão dos pedidos de aumento de vagas, é a Portaria nº 343.  
327 O Prof. Alexandre disse que em reunião o secretário Hélio Angotti se dispôs a participar  
328 como colaborador. A SERES tentou buscar no SEI informações sobre as reuniões que  
329 aconteceram em 2018 desse GT, e não foi encontrado nenhum relatório. O que foi  
330 encontrado e o que a SERES possui hoje é um Ofício do Conselho Federal de Medicina,  
331 dirigido ao Ministro da Educação, informando que houve 3 reuniões, mas que devido à  
332 problemas com os secretários da época, que não foram relatados no ofício, o CFM estava  
333 se retirando das discussões. Então, a SERES está formalizando todo andamento em  
334 processo SEI, com o intuito de total transparência; todas as reuniões realizadas pelo grupo  
335 de trabalho serão feitas pela plataforma Teams, onde serão gravadas e disponibilizadas  
336 para acesso do público. Se aprovada pela Secretaria Executiva, a SERES tem uma  
337 proposta de criar um evento no site do MEC para colher o máximo de evidências possíveis  
338 para tomada de decisão. Esclarece que a SERES tem que construir um processo  
339 regulatório, com controles internos nos mínimos detalhes, pois quando for judicializado, terá  
340 informações confiáveis. Já há proposta para final de agosto de 22 e início de setembro de 22  
341 para iniciar reuniões com os presidentes dos Tribunais Regionais, para apresentar a  
342 situação, o que foi feito, o que está sendo discutido, para quando houver o início das ações,  
343 os tribunais já estejam cientes de tudo que foi feito e de como foi a condução e legitimidade  
344 desse processo. A SERES pretende que seja um modelo de tomada de decisão em âmbito  
345 ministerial. Por haver uma reconstrução de tudo relacionado a medicina, a secretária Diana  
346 solicitou para trazer essa apresentação para a CONAES e que a SERES irá oficializar esta  
347 Comissão com a participação da CONAES. O Prof. Danilo sugeriu que a SERES solicite  
348 que as instituições com cursos de medicina entrem como ato de permanência e o INEP fará  
349 a visita. Explicou que essas visitas podem ajudar na reflexão da situação das que fazem  
350 parte do Mais Médicos com relação aos SINAES. O Prof. Alexandre esclareceu que a  
351 SERES tem uma proposta de Portaria para trazer os indicadores do BASis para esse



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

352 processo avaliativo das instituições de medicina. O Prof. Danilo confirmou que assim já faria  
353 as visitas em paralelo ao trabalho. SERES e INEP concordaram. O Prof. Mário pediu que  
354 na discussão do fluxo da avaliação seja cotejado o papel da CAMEM nesse processo, e  
355 que se deixe claro que ela está fora da avaliação para autorização e reconhecimento de  
356 curso e credenciamento institucional, e que em questão regulatória, a avaliação será feita  
357 pelo INEP. O Prof. Alexandre esclareceu que existe uma minuta de portaria alterando esse  
358 dispositivo que trata da CAMEM e oficializando essa competência para o INEP.  
359 Complementou que dentro dessa série de etapas que estão sendo executadas na SERES,  
360 será publicada no Diário Oficial o edital convocando para a tomada de subsídio da  
361 sociedade, e quando coletadas serão levadas ao Ministro e Secretário Executivo para  
362 avaliação dessas contribuições. Será constituída uma comissão de docentes dos cursos de  
363 medicina das universidades federais, para que com conhecimento técnico avaliem essas  
364 sugestões, identificando o que será relevante e urgente para assim a SERES remodelar  
365 uma política pública pensando na qualidade do ensino. Citou o Art. 209 da Constituição, o  
366 qual destaca que o ensino é livre ao particular, mas é dever do estado garantir sua  
367 qualidade. **Item 3.2.** Ofício de ciência à CONAES sobre o compromisso da CAMEM com  
368 relação a visitas/relatórios para ingresso no sistema de instituições/cursos do Edital do Mais  
369 Médicos – SESu. A Presidente passou a palavra para o Prof. Carlos. Ele relatou que no dia  
370 25/05 foi encaminhado pelo Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Prof.  
371 Sérgio, o Ofício nº106/2022/DDES/SESU/SESu-MEC à Conaes e destacou a parte do  
372 documento em que o Prof. Sérgio deixa explícito que a SESu irá fazer indicação de  
373 especialistas para realizar as visitas de monitoramento através do INEP e SERES. E que a  
374 CAMEM não tem nenhuma interveniência nisso. Ele citou o trecho do Ofício onde diz: "...no  
375 monitoramento dos cursos de graduação em medicina, e que não há interface desta  
376 Comissão da avaliação dos cursos para emissão dos correspondentes atos autorizativos  
377 pelas SERES. Contudo, de forma a dirimir possíveis questionamentos advindos das  
378 Instituições Privadas de Educação Superior na regulação dos cursos de medicina criados  
379 a partir dos editais de chamamento público decorrentes da Lei nº 12.871/2013, informa-se  
380 que foram repassadas orientações gerais aos especialistas da CAMEM sobre os limites de  
381 sua atuação, durante a 1ª Reunião Técnica da CAMEM de 2022, ocorrida no dia 19 de abril,  
382 por videoconferência". O Prof. Carlos disse que o Dr. Sérgio deixou claro nesse documento  
383 que não é atribuição da CAMEM participar dessas avaliações. E que os técnicos que  
384 participam da CAMEM podem ser utilizados pelas SERES e INEP no processo de  
385 avaliação. A Presidente questionou se alguém gostaria de se manifestar. A Prof<sup>ra</sup>. Thérèse  
386 perguntou ao Prof. Carlos se há algum processo seletivo para participar da CAMEM. O Prof.  
387 Carlos respondeu que sim, porém disse que não possuía conhecimento por ser uma  
388 atribuição da DDES. A Presidente ressaltou o trabalho excelente da CAMEM e mencionou  
389 que está previsto apenas "avaliação de monitoramento"; outra participação, principalmente  
390 em atos de entrada e permanência no sistema, não estaria adequada, salvo se os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

391 especialistas da CAMEM fossem avaliadores do BASis e realizassem as avaliações pelo  
392 INEP e com o instrumento adequado que atenda a Lei do SINAES, já que o instrumento  
393 que estava servindo de base para o ato regulatório de entrada no sistema, por parte da  
394 CAMEM, não atende a Lei do SINAES. A Presidente esclareceu de que em momento algum  
395 a CONAES mencionou que a CAMEM era um problema, ou que a CAMEM não poderia  
396 fazer o monitoramento dos cursos de medicina do Projeto Mais Médicos, inclusive previsto  
397 em portarias e resoluções. Continuou destacando que a CONAES trouxe para discussão  
398 foi o fato de que a CAMEM estava utilizando um instrumento que não condiz com o exigido  
399 na Lei do SINAES. E usando avaliadores que não estão no BASis. E com todo respeito, a  
400 Presidente disse estar extremamente desconfortável com essa resposta que foi dada em  
401 Ofício. O Prof. Danilo como INEP e o Prof. Altair como SERES, afirmaram que INEP e  
402 SERES não trabalharão mais com esse tipo de relatório para ingresso no sistema.  
403 Relembrou a aprovação por unanimidade na CONAES, com a presença do INEP, SERES  
404 e SESu, de que não haveria mais avaliações para entrada no sistema por outro formato. O  
405 Prof. Mário reiterou que se a CAMEM está realizando avaliação e, se está subsidiando atos  
406 de regulação, ela está descumprindo a Lei dos SINAES. Solicitou que conste no fluxo que  
407 não há interveniência externa na avaliação dos cursos de medicina. Ficou acordado entre  
408 todos que o documento será devolvido para a SESu com cópia ao Secretário Wagner. **Item**  
409 **3.3.** Acesso dos avaliadores designados para avaliações de permanência aos relatórios das  
410 avaliações de autorização. A Presidente passou a palavra para o Prof. Danilo. Ele propôs  
411 instruir os avaliadores no sentido de que acesso estará à disposição, caso seja necessário.  
412 A Presidente agradeceu ao Prof. Danilo e ao Prof. Álvaro a disponibilidade. **Item 3.4.**  
413 Expediente ao Gabinete do Ministro expondo o e-mail do TCU e solicitando orientações  
414 sobre a realização de uma auditoria na regulação e avaliação dos cursos de graduação,  
415 modalidade EaD. A Presidente expôs a solicitação escrita no e-mail “Gostaríamos de  
416 agendar uma reunião para conversar sobre o atual sistema de avaliação, sua adequação e  
417 possíveis mudanças em andamento”. Relatou que em conversa com o Gabinete do  
418 Ministro, foi esclarecido que poderia conversar com o TCU e questionou se há concordância  
419 de todos em participar dessa agenda. Todos concordaram e a Presidente agendará assim  
420 a reunião conforme foi solicitado pelo Auditor do TCU, Sr. Almir. **Item 3.5.** Proposta de  
421 resposta ao TCU sobre a solicitação da existência de uma sinergia entre avaliação in loco  
422 com ENADE- INEP. O Prof. Álvaro esclareceu que o INEP fez o Parecer e um pedido de  
423 manifestação para a SERES. Houve resposta através da Diretora da Supervisão Viviane  
424 em despacho com a Secretária Diana, que devido ao acúmulo de trabalho não teve tempo  
425 hábil para análise e contribuição. Dessa forma, o INEP está aguardando manifestação da  
426 SERES. O Prof. Danilo pontuou sobre a importância dessa manifestação, pois o prazo para  
427 resposta ao TCU é até dezembro de 2022. **Item 4. Assuntos Gerais.** O Prof. Mário expôs  
428 sua participação com o Prof. Esteban, por indicação da Presidente, em um *webinario* com  
429 a Hoper Educação com instituições de ensino superior. E assim, trouxe à CONAES para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

430 discussão, 13 pontos que foram sugeridos nesta live. 1º) Com a criação de indicador que,  
431 com conceito inferior a 3 inviabiliza a avaliação, as IES ficarão na mão dos avaliadores,  
432 dada a subjetividade com que eles têm avaliado cursos e instituições. O INEP não pode  
433 deixar na subjetividade de um avaliador a inviabilização de toda uma avaliação. O Prof.  
434 Danilo comentou que a regulação abre margem para dificuldade e facilidade. Que os  
435 instrumentos precisam evoluir junto à evolução do tempo. 2º) Avaliadores de universidades  
436 públicas estão sendo designados para avaliar faculdades isoladas privadas do interior, com  
437 olhar e cobrança de universidade. A Presidente falou sobre a importância de ter critérios  
438 bem definidos. Por exemplo, para candidatura de avaliadores para credenciamento e  
439 reconhecimento, avaliação institucional, deverá ter sido Diretor, Pró-reitor, Reitor, Diretor  
440 Geral, Diretor Acadêmico, Diretor Executivo, etc. Para avaliação de curso, é necessário que  
441 o avaliador conheça muito bem o curso, suas diretrizes curriculares nacionais, etc. 3º)  
442 Melhorar muito a capacitação dos avaliadores do BASis. Avaliadores desconsideraram o  
443 espaço de *coworking* implementado por uma IES. O Prof. Álvaro comentou que o INEP tem  
444 no BASis em torno de 10.000 avaliadores e que o INEP está fazendo um levantamento para  
445 verificar quantos efetivamente estão trabalhando, retirando os avaliadores que nunca  
446 fizeram nenhuma avaliação. O INEP está preocupado com a capacitação dos avaliadores  
447 e por esse motivo está aprimorando os treinamentos, reciclando o BASis, principalmente  
448 em medicina e direito. Comentou que qualquer situação que foi relatada nos itens  
449 anteriores, de posições dúbias do avaliador, o INEP tem a Comissão Técnica de  
450 Acompanhamento da Avaliação (CTAA) como fator decisivo, que o relator do processo  
451 pode solicitar uma visita virtual, acesso ao vídeo e se constatar que realmente houve  
452 alguma interpretação errada, algum pedido negado, alguma postura indevida do avaliador,  
453 há como consultar. 4º) Os avaliadores de EaD estão fazendo confusão entre EaD,  
454 semipresencial e presencial. O Prof. Danilo disse que a CTAA está preocupada quanto ao  
455 índice de 40%, onde há instituições que estão passando desse percentual. 5º) Antes de  
456 aprovar um novo instrumento, seria melhor aguardar a regulação do CNE sobre o ensino  
457 híbrido, pois muitas IES deverão implementar e os avaliadores não saberão como avaliar.  
458 A Prof<sup>a</sup>. Joelma esclareceu que esta questão está no Gabinete com o Ministro. Disse que  
459 o caminho que a SETEC está levando em consideração ao Parecer do CNE, manifestado  
460 em Nota Técnica, é no sentido que o ensino híbrido não é uma modalidade e sim uma  
461 metodologia que pode ser usada tanto no EaD quanto no presencial. 6º) Nas avaliações  
462 virtuais a percepção geral é de que as IES estão sendo prejudicadas pelos avaliadores. O  
463 Prof. Danilo sugeriu recorrer ao canal de denúncia. 7º) Deveria existir um instrumento de  
464 avaliação específico para cursos na modalidade EaD. 8º) O instrumento de avaliação  
465 deveria complementar, em um indicador, a avaliação do impacto da IES na sociedade. O  
466 Prof. Mário lembrou que esse assunto já está sendo discutido. 9º) Abrir espaço no  
467 instrumento de avaliação para que o avaliador justifique a avaliação de um indicador fora  
468 da curva. 10º) Abrir vagas na capacitação dos avaliadores para a participação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

469 Pesquisadores Institucionais das IES. O Prof. Mário se manifestou favoravelmente quanto  
470 ao sugerido e disse que tal atitude traz o INEP mais perto da comunidade acadêmica. 11º)  
471 As IES temem muito a subjetividade dos avaliadores, que precisa ser minimizada em um  
472 novo instrumento. A Prof<sup>a</sup>. Joelma falou da importância da sensibilidade do avaliador em  
473 avaliar se a infraestrutura será suficiente para o estudante, sem ter outros modelos de IES  
474 como referência. 12º) Uma pergunta recorrente no *webinário* foi: Qual o ganho real em uma  
475 nova mudança do instrumento de avaliação? O Prof. Danilo respondeu que é ter uma maior  
476 proximidade com a realidade do mercado. O Prof. Mário sugeriu que seja deixado claro em  
477 *site* ou por meio de divulgações específicas, quando o novo instrumento for lançado. 13º)  
478 Efetivamente incluir resultado da avaliação *in loco* na composição e cálculo do CPC. Na  
479 sequência o Prof. Mário trouxe um questionamento à SERES a respeito de uma demanda  
480 sobre a migração das instituições de educação superior dos sistemas estaduais de ensino,  
481 por força dos Editais SERES/MEC n. 1/2011 e n. 01/2020 que foram coercitivamente  
482 transferidas dos sistemas estaduais para sistema federal de ensino Disse que protocolou  
483 no dia 26/05/22 um expediente junto com o Parecer que recebeu com a decisão do Tribunal  
484 Regional Federal da 4ª Região, que determina o retorno de uma instituição que é estadual  
485 e que foi obrigada a migrar por força de um edital, para o sistema federal de ensino. No  
486 Parecer há uma recomendação que a SERES promova uma nova migração junto com a  
487 decisão judicial. Face a manifestação judicial, o prof. Mário reiterou o protocolo de parecer  
488 exarado pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, solicitando à SERES, o  
489 retorno das respectivas IES para o sistema de ensino estadual. O Prof. Mário prosseguiu,  
490 comentando que o atual Presidente do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação  
491 (FONCEDE) esteve com o Ministro Godoy, e na conversa ele tocou em outro ponto de atrito  
492 entre os sistemas de ensino, a Portaria SETEC/MEC nº 314, a respeito da autorização de  
493 cursos técnicos diretamente pelas Instituições de Educação Superior, sem tramitação dos  
494 processos nos Conselhos Estaduais de Educação e estabelecendo a estes a  
495 responsabilidade da fiscalização e supervisão, sem qualquer regime de colaboração fixado.  
496 A Profa. Joelma discordou da interpretação do Prof. Mário e disse ter questionado a equipe,  
497 mas eles mencionaram que desde 2019, da primeira portaria, já vinha sendo colocado desta  
498 maneira, só que em regime de colaboração. Interpretou que há ou não a possibilidade, mas  
499 não é obrigatório. O Prof. Mário discordou, observando que não existe regime de  
500 colaboração, o mesmo não está institucionalizado. Sugeriu que fosse apresentado um ato  
501 regulatório que estabeleça o regime de colaboração. A Profa. Joelma esclareceu que há a  
502 lei do Sistema Nacional de Educação prestes a sair. O Prof. Mário disse que esta lei foi  
503 aprovada apenas no Senado e que não há previsão da tramitação pela Câmara face o  
504 período eleitoral. Pediu que a SETEC atentasse para a questão do regime de colaboração,  
505 porque isso não está definido, nem tampouco está regulado. O Prof. Mário se comprometeu  
506 a protocolar o novo Parecer a respeito da Portaria SETEC/MEC nº 314. A Profa. Joelma  
507 retomou a questão sobre os avaliadores, em refletir sobre a condição de que os avaliadores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

508 de curso superior de tecnologia tenham experiência com curso superior de tecnologia. O  
509 Prof. Danilo relatou que na CTAA o INEP coloca uma força muito grande para os  
510 representantes dos cursos tecnológicos, inclusive com a indicação da SETEC. Ele indicou  
511 e pediu apoio à SETEC para disponibilizar novos cadastramentos para os seus professores  
512 no BASis e para eles participarem das capacitações. A Presidente questionou ao INEP  
513 sobre a possibilidade de trazer na próxima reunião, como discussão, os critérios que estão  
514 previstos no Banco para designar os avaliadores de curso e institucional, porque acredita  
515 que a CONAES pode contribuir. O Prof. Danilo disse que irá trazer todas as regras do  
516 sistema para escolha de avaliadores. A Presidente solicitou que seja encaminhado alguns  
517 dias antes para conhecimento de todos os membros. Por último, expôs a solicitação do  
518 INEP em receber a CONAES na próxima Reunião Ordinária em sua sede e propôs a todos  
519 membros presentes a se manifestarem, caso haja também esse interesse. Ficou acordado  
520 a 179ª RO que passou do dia 23 para o dia 30/06 será no INEP, a 180ª RO dia 28/07 será  
521 na SETEC, a 181ª RO dia 25/08 na SERES e as demais na sede da CONAES, caso não  
522 haja manifestação das outras Secretarias. Não havendo mais manifestações a Presidente  
523 encerrou a reunião que segue assinada por esta secretária e pelos presentes à reunião.

524

525

526

---

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl  
(Notório Saber)

---

Mário César Barreto Moraes  
(Notório Saber)

---

André Lemos Jorge  
(Notório Saber)

---

Esteban Lopez Moreno  
(Notório Saber)

---

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa  
(Notório Saber)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

---

Juliana Carneiro Gomes  
(Representante do Corpo Discente)

---

Carlos Eduardo Sanches da Silva  
(Representante da SESu)

---

Joelma Kremer (Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica - SETEC)

---

Alexandre Pereira da Silva  
Diretor de Política Regulatória – SERES

---

Danilo Dupas  
(Presidente do INEP)

---

Mircea Claro Moller (Representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes)